Isto significa que serei obrigado a andar depressa e a pedir aos alunos que completem o curso com o trabalho pessoal durante e após a aula.

Terminando, eu lembro que êste curso deve atender a familiarizar o cartógrafo com as formas de terreno que terá ocasião de encontrar e a lhe fazer compreender sua gênese afim de que êle aprenda as diferenças duma forma para outra que assinalam condições ou diferentes fases da evolução.

Em nossas excursões, aprenderemos a fazer *croquis* panorâmicos úteis à representação das formas, utilizaremos principalmente a câmara clara. Enfim, para acentuar êste caráter prático, terei cuidado de não esquecer que sois cartógrafos brasileiros, destinados a trabalhar na carta do Brasil e que, se as comparações com os países estrangeiros

podem ser úteis, é antes de tudo aos exemplos brasileiros que precisamos referir o ensino essencial.

Espero assim contribuir com uma parte modesta para a obra admirável em que prossegue o Conselho Nacional de Geografia sob a presidência do Sr. embaixador Macedo Soares e sob a direção de seu ativo secretário geral, o Sr. Cristóvão Lette de Castro".

Encerrando a sessão, o ministro Bernardino de Sousa pronunciou erudita alocução sôbre o curso que acabara de ser instalado, pondo em relêvo a personalidade do saudoso geógrafo brasileiro Teodoro Sampaio que, além de geógrafo propriamente dito, era excelente cartógrafo. Terminou o ministro Bernardino de Sousa concitando os alunos a fazerem o curso com o máximo de dedicação, para dessa maneira concorrerem para o maior aperfeiçoamento da geografia do país.

DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA E CADASTRO DE GOIAZ

O Sr. Pedro Ludovico Teixeira, Interventor Federal no Estado de Goiaz baixou, em 10 de Julho do ano em curso, o decreto-lei n.º 5 896 que criou o Departamento de Geografia e Cadastro do Estado de Goiaz.

Estabelece o art. 1.º dêsse decreto que, além do gabinete do diretor, o referido Departamento se constitua das quatro seguintes secções: de Administração; de Cartografia; de Terras; e de Topografia.

Definindo as atribuições geográficas do órgão recém-criado o decreto estabelece nas alíneas a e b do seu art. 2.º que o D.G.C. terá a seu cargo o levantamento da carta geográfica do Estado de Goiaz e a elaboração de estudos locais de geografia física, econômica e política.

Foi nomeado para exercer o cargo de diretor do novo Departamento o Sr. Humberto Ludovico de Almeida, antigo chefe do Serviço de Cadastro Imboiliário, que foi extinto naquela data.

X CONGRESSO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA

A Comissão Organizadora Central do X Congresso Brasileiro de Geografia vem desenvolvendo, em suas constantes reuniões, interessante plano de trabalho no sentido de que o grande certame científico-cultural a realizar-se na capital do Pará, entre os dias 7 e 16 de Setembro de 1943 alcance o brilhantismo a que teem atingido os conclaves anteriores.

A Comissão Organizadora Central, que se reúne na Praça da República n.º 54, 2.º andar, nesta capital, é composta das seguintes personalidades: ministro João Severiano da Fonseca Hernistro João Severiano da Fonseca Hernes, presidente de honra; professor Fernando Antônio Raja Gabaglia, presidente; general Emílio Fernandes de Sousa Doca, vice-presidente; eng.º

CRISTÓVÃO LEITE DE CASTRO, SECRETÁRIO GERALPO FORMARIO DE MIRANDA BASTO, 1.º SECRETÁRIO; PROF. GERALDO SAMPAIO DE SOUSA, 2.º SECRETÁRIO; Dr. CARLOS AUGUSTO GUIMARÃES DOMINGUES, TESOUPEIRO; Dr. MÁRIO AUGUSTO TEIXEIRA DE FRETTAS, COMANDANTE ANTÔNIO ALVES CÂMARA TR., Cel. FRANCISCO DE PAULA CIDADE e eng.º ANÍBAL ALVES BASTOS, VOGAIS; e comandante ARÍ DOS SANTOS RANGEL e eng.º JOSÉ FIÚSA DA ROCHA, SUPLENTES. AS INSTITUIÇÃO CULTURAIS ESTÃO PEPRESENTADAS PLO CEL JAGUARIBE DE MATOS, PROFESSORES PIERRE MONBEIG, MÁRIO CAMPOS RODRIGUES DE SOUSA, JOSÉ GABRIEL LEMOS BRITO e Dr. RUI DE ALMEIDA.

A Comissão Organizadora local, com sede à Avenida Nazaré n.º 45, cidade de Belém, Estado do Pará, acha-se assim constituída: comandante Braz Dias de Aguiar, presidente; Dr. Avertano Rocha, vice-presidente; Dr. Miguel Pernambuco Filho, secretário geral; Dr. Artur César Ferreira Reis, 1.º secretário; eng.º Luiz de Sousa Martins, 2.º secretário; Senhorita Maria de Lourdes Jovita, tesoureiro; Drs. Jorge Hurley, José Coutinho de Oliveira, Carlos Estêvão de Oliveira, Misael Seixas, Paulo Eleutério e Ernesto Cruz, vogais.

Em São Paulo foi organizada igualmente uma comissão que será a Delegação Regional do X Congresso Brasileiro de Geografia. Essa Delegação ficou assim composta: presidente, Sr. Valdemar Lefèvre, diretor do Instituto Geográfico e Geológico do Estado de São Paulo e do Diretório Regional de Geografia; membros: Sr. Pierre Monbeig, lente da Faculdade de Filosofia de São Paulo e presidente da Associação dos Geógrafos Brasileiros; Dr. Bueno DE AZEVEDO FILHO, estudioso das questões geográficas.

A solenidade da instalação da Delegação Regional em São Paulo do X Congresso Brasileiro de Geografia revestiu-se de muita solenidade. Sob a presidência do general Sousa Doca, realizou-se em 8 de Junho findo, uma sessão na sede do Instituto Geográfico e Geológico de São Paulo, na qual tomou posse a comissão antes referida.

O elevado número de intelectuais e técnicos que compareceu ao ato, valeu por uma afirmativa do grande interêsse demonstrado pelos paulistas em relação ao certame. Ao dar comêço aos trabalhos da reunião, o seu presidente, general Sousa Doca, reportou-se ao êxito alcançado pelo IX Congresso Brasileiro de Geografia, realizado em Florianópolis, no qual São Paulo compareceu com contribuições valiosas, concorrendo, dêsse modo, para o seu maior brilhantismo. Com essas palavras justificou o orador a criação da comissão que ia tomar posse para orientar, em São Paulo, os trabalhos de organização do X Congresso, a realizar-se em Setembro próximo, na capital paraense.

Salientou, ainda, o orador, a particularidade de possuir aquele Estado, uma brilhante equipe de geógrafos, a começar pelos ilustres componentes da comissão, cujos membros declarava empossados, a qual tinha uma missão a cumprir: "a congregação dos estudiosos da matéria em tôrno do X Congresso Brasileiro de Geografia". O eng.º Valdemar Lefevre, presidente da Comissão Regional que acabava de ser empossado usou, após, da palavra para fazer, sucintamente, o histórico dos congressos anteriores, salientando a seguir que o núcleo paulista tudo providenciará de maneira que o seu concurso seja presente ao próximo certame.

Nas várias sessões realizadas pela Comissão Organizadora Central já foram adotadas 8 Resoluções que dispõem sôbre a realização do importante Congresso e estabelecidas providências necessárias ao andamento dos trabalhos preparatórios.

A primeira Resolução, que foi votada em 8 de Novembro de 1940, conferiu ao Presidente da República, Sr. GETÚLIO VARGAS, o título de Presidente de Honra do X Congresso Brasileiro de Geografia. A Resolução n.º 2, adotada naquele mesmo dia, designou o co-mandante Braz Dias de Aguiar para, em nome da Comissão Organizadora Central, combinar com o govêrno do Pará e a municipalidade de Belém, a constituição de uma comissão organizadora local e tomar, alí, as providências necessárias para melhor preparação do Congresso. A de n.º 3, de 10 de Janeiro de 1941, estabeleceu que no registo de adesões ao Congresso fiquem reservadas as inscrições de n.º 1 a 5 às seguintes personalidades: embaixador José Carlos de Macedo Soares, presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, presidente de hon-ra da Sociedade de Geografia do Rio de Janeiro, presidente perpétuo do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro e presidente da Academia Brasileira de Letras; Dr. NEREU RAMOS, presidente benemérito do IX Congresso Brasileiro de Geografia e Interventor Federal no Estado de Santa Catarina; ministro Almirante RAUL TAVARES, presidente da Sociedade de Geografia e presidente do Supremo Tribunal Militar; ministro BERNARDINO JOSÉ DE SOUSA, presidente do IX Congresso Brasileiro de Geografia e vice-presidente do Tribunal de Contas; e Dr. Altamiro Lôbo Guimarães, presidente da Comissão Executiva do IX Congresso Brasileiro de Geografia. A que tomou o n.º 4, de 14 de Março de 1941, estabeleceu que ficasse reservada, durante os meses de Abril e Maio de 1941, a preferência das adesões ao Congresso aos membros da Sociedade de Geografia do Rio de Janeiro. A de n.º 5, de 21 de Março de 1941, concedeu poderes ao presidente da Comissão Central para este entender-se com o pre-sidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística a respeito da cooperação dos diferentes órgãos do mesmo Instituto na organização do X Congresso. As de ns. 6 e 7 que, pela sua oportunidade publicamos a seguir na integra, e, finalmente, a de n.º 8, de 25 de Maio de 1942, concedendo ao general Sousa Doca poderes plenos para dar posse e instalar a Delegação Regional da Comissão Organizadora Central, no Estado de São Paulo, de cuja composição já nos ocupamos antes.

INSTRUÇÕES PARA A APRESENTA-ÇÃO DE TRABALHOS AO X CON-GRESSO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA

T

Os autores que desejarem apresentar trabalhos ao X Congresso Brasileiro de Geografia deverão fazer previamente as suas adesões ao certame.

- 4.a. Biogeografia.
- 5.a. Geografia Humana.
- 6.a. Geografia das Calamidades.
- 7.a. Geografia Médica.
- 8.ª Geografia Econômica.
- 9.ª. Metodologia Geográfica e Ensino da Geografia.
- 10.a. Monografias Regionais. Estudos Especiais da Corografia do Estado do Pará.

III

Os trabalhos deverão ser enviados pelo menos em dois exemplares, dactilografados ou escritos em caligrafia perfeitamente legível, não podendo exceder a 100 (cem) laudas (tamanho de



Comissão Organizadora Central do Décimo Congresso Brasileiro de Geografia.

Sentados (da esquerda para direita): Comte. Alves Câmara, prof. Raja Gabaglia, ministro Fonseca Hermes, general Sousa Doca e engenheiro Leite de Castro. Em pé (na mesma ordem): Engenheiro Fiusa da Rocha, Dr. Rui de Almeida, Murilo de Miranda Bastos, prof. Geraldo Sampaio de Sousa, e Dr. Carlos Domingues.

II

As teses ou outros trabalhos que forem apresentados ao Congresso deverão ser absolutamente inéditos e versar com propriedade específica sôbre temas que se enquadrem dentro das matérias previstas na organização das 10 Comissões Técnicas do Congresso, a saber:

- 1.2. Geografia Histórica e Explorações Geográficas.
 - 2.a. Geografia Matemática.
 - 3.a. Geografia Física.

oficio) dactilografadas, com duas entrelinhas, ou ao que, em manuscrito, a isso corresponda.

IV

Os mapas, fotografias e outras ilustrações não serão computados como páginas, mas o seu número deverá ser limitado ao estritamente necessário.

v

Os autores deverão assinar os trabalhos e indicar os seus endereços.

VI

Será motivo de recusa de qualquer trabalho o fato de nele serem tratados, ainda que leve ou indiretamente, assuntos de política interna ou internacional, questões religiosas, sociais e outras, que possam suscitar polêmicas ou controvérsias e provocar suscetibilidades inconvenientes às altas finalidades dos Congressos Brasileiros de Geografia.

VII

Os trabalhos deverão ser enviados à Secretaria da Comissão Organizadora Central, à Praça da República n.º 54, 2.º andar, no Rio de Janeiro, D. F., até o dia 31 de Janeiro de 1943.

VIII

Os trabalhos recebidos depois de 31 de Janeiro de 1943 passarão para o Congresso seguinte, a menos que os seus respectivos autores prefiram retirá-los ou sugiram outro alvitre.

IX

A Comissão Organizadora Central acusará o recebimento dos trabalhos, indicando o número e a data em que forem protocolados.

X

Aos autores dos melhores trabalhos que versarem sôbre um dos temas oficialmente recomendados pela Comissão Organizadora Central serão conferidos de mérito científico, de conformidade com a Resolução n.º 6, de 30 de Janeiro de 1942.

ΧI

O autor da tese, memória ou monografia considerada de valor excepcional, que não verse sóbre tema recomendado oficialmente, será premiado com 200 (duzentos) exemplares da edição do seu trabalho, publicado em separata, conforme o disposto na Resolução n.º 7, de 8 de Maio de 1942.

INSTRUÇÕES PARA A ADESÃO AO X CONGRESSO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA

Ι

A adesão ao X Congresso Brasileiro de Geografia é inteiramente livre, não estando sujeita a restrição alguma, quer de nacionalidade e residência como de credos políticos ou religiosos, tanto para as pessoas físicas como para as jurídicas.

II

A adesão dá direito ao aderente a participar nos trabalhos do certame na qualidade de congressista, bem assim a usufruir as regalias concedidas aos membros do Congresso. A adesão não obriga, entretanto, o aderente a comparecer nem apresentar trabalhos ao Congresso.

III

Todos os aderentes receberão gratuitamente um exemplar de cada um dos volumes dos Anais do Congresso, onde serão publicados, além da matéria referente à sua organização e realização, as teses, memórias, monografias e outros trabalhos que foram aprovados pelo Congresso.

IV

As pessoas que desejarem aderir ao Congresso deverão preencher o "Boletim de Adesão" e enviá-lo à Secretaria da Comissão Organizadora Central, à Praça da República n.º 54, 2.º andar, no Rio de Janeiro, D. F. Na falta do "Boletim", a adesão poderá ser feita por declaração assinada pelo interessado.

٧.

A quota de adesão é deixada à liberalidade de cada qual. Para as pessoas físicas, residentes no país, a quota de adesão individual é fixada, entretanto, no mínimo de 35\$000. Para os estabelecimentos de ensino, bibliotecas e associações culturais, com sede no país, a quota base de adesão é, igualmente, de 35\$000.

VI

A pessoa física ou jurídica, residente ou estabelecida no país ou no estrangeiro, que contribuir com a quota igual ou superior a 100\$000 (equivalente a 5 dólares) e inferior a 1:000\$000, será concedido o título de "Membro Cooperador do X Congresso Brasileiro de Geografia".

VII

O título de "Membro Protetor do X Congresso Brasileiro de Geografia" será outorgado à pessoa física ou jurídica, residente ou não no país, que contribuir com o donativo mínimo de 1:000\$000 (equivalente a 50 dólares).

VIII

O pagamento da quota de adesão poderá ser efetuado diretamente na Secretaria da Comissão Organizadora Central ou por meio de cheque, vale-postal, registrado com valor declarado ou ordem de pagamento contra qualquer estabelecimento bancário, em nome do "Tesoureiro da Comissão Organizadora Central do X Congresso Brasileiro de Geografia", que passará o respectivo recibo, devidamente rubricado pelo presidente da Comissão.

TX

O "Boletim de Adesão" e a quota dos residentes no Estado do Pará deverão ser encaminhados diretamente à Comissão Organizadora Local, com sede em Belém.

\mathbf{x}

A adesão só se tornará efetiva depois do recebimento da respectiva quota.

XI

As inscrições encerrar-se-ão a 30 de Junho de 1943.

LISTA DOS TEMAS RECOMENDADOS PELA COMISSÃO ORGANIZADORA CENTRAL

Geografia Histórica e Explorações Geográficas

- 1 Contribuições à história da cartografia brasileira.
- 2 Expedições científicas na Amazônia.

Geografia Matemática

3 — Contribuição da aerofotogrametria nos problemas da geografia nacional.

Geografia Física

- 4 Sistemática da orografia brasileira.
- 5 Estudo dum lago ou região lacustre.

Biogeografia

6 — Tipos de revestimento florístico no Brasil.

Geografia Humana

- 7 Estudo sôbre a imigração no Brasil ou sôbre um tipo de imigrante, com observações localizadas.
- 8 Condicionamento da instalação dum núcleo urbano, em relação às suas condições geográficas e topográficas.

9 — Estudo duma zona de aprovisionamento de importância para a defesa nacional.

Geografia das Calamidades

- 10 Estudo de enchente de rio em um centro urbano: causas, efeitos, periodicidade.
- 11 Zonas de ocorrência de pragas de gafanhotos.

Geografia Médica

12 — Distribuição geográfica das zonas de ocorrência da malária no Brasil.

Geografia Econômica

13 — Geografia do calcáreo e sua industrialização.

Metodologia Geográfica e Ensino da Geografia

- 14 Programa tipo de excursões geográficas para fins didáticos.
- 15 Definição e delimitação da geografia.
- 16 A prática e os gabinetes de geografia.

Monografias Regionais

Estudos especiais da corografia do Estado do Pará.

- 17 Contribuições aos estudos regionais da Amazônia.
- 18 Monografia dum município paraense.

RESOLUÇÃO N.º 6, DE 30 DE JANEIRO DE 1942

Dispõe sôbre a instituição de prêmios

A Comissão Organizadora Central do X Congresso Brasileiro de Geografia,

Considerando que o objetivo dos Congressos Brasileiros de Geografia é estimular o estudo dessa ciência e, de modo particular, o estudo da geografia pátria, elevando cada vez mais o nível da cultura geográfica brasileira;

Considerando que um dos meios indicados para se conseguir êsse objetivo é instituir prêmios que exaltem o mérito científico de autores de trabalhos valiosos;

Resolve:

1.º — Aos autores dos três melhores trabalhos apresentados ao X Congresso Brasileiro de Geografia serão conferidas medalhas de ouro (*Prêmio José Boiteux*), prata e bronze, cunhadas de acôrdo com o modêlo anexo à presente Resolução;

- 2.º Concorrerão aos prêmios tôdas as teses, monografias e demais trabalhos que versarem sôbre os temas oficialmente recomendados e forem entregues à Comissão Organizadora Central, de acôrdo com as normas regimentais:
- 3.º O julgamento dos trabalhos para os efeitos dos prêmios far-se-á do seguinte modo: a) A Comissão Organizadora Central ou a Comissão à qual ela delegar poderes fará uma seleção preliminar, indicando os trabalhos em condições de concorrer às láureas; b) Uma Comissão Especial, presidida pelo presidente efetivo do Congresso e integrada pelos presidentes das Comissões técnicas, classificará os trabalhos previamente selecionados pela Comissão Organizadora Central, que hajam sido aprovados com voto de louvor pelas respectivas Comissões técnicas e pelo plenário do Congresso;
- 4.º A classificação dos trabalhos será feita por maioria absoluta de votos: a) Se nenhum dos trabalhos obtiver a maioria absoluta de votos no primeiro escrutínio, proceder-se-á sucessivamente a mais um e outro escrutínio; b) No caso da votação não se decidir nos três escrutínios, os prêmios serão conferidos aos autores dos trabalhos que hajam reunido o maior número de votos somados nos três escrutínios:
- 5.º Além das medalhas, a Comissão Especial poderá conferir distinções e menções honrosas;
- 6.º Das reuniões da Comissão Especial lavrar-se-ão atas circunstanciadas, as quais deverão ser assinadas por todos os seus membros presentes;
- 7.º O resultado do julgamento será levado ao conhecimento do X Congresso Brasileiro de Geografía na sua última sessão plenária.

Rio de Janeiro, D. F., em 30 de Janeiro de 1942.

a) Murilo de Miranda Basto, 1.º Secretário.

RESOLUÇÃO N.º 7, DE 8 DE MAIO DE 1942

Dispõe sôbre a instituição de prêmio

A Comissão Organizadora Central do X Congresso Brasileiro de Geografia,

Considerando que, pela Resolução n.º 6, de 30 de Janeiro do corrente ano, foram instituídos prêmios de mérito científico para os autores dos melhores trabalhos que venham a ser apresentados ao X Congresso Brasileiro de Geografia, sôbre temas oficialmente recomendados:

Considerando que é igualmente de tôda a justiça recompensar o mérito dos autores de trabalhos que não versarem sôbre os assuntos compreendidos na lista dos temas especialmente recomendados:

Resolve:

- 1.º O autor ou autores da tese, memória ou monografia considerada de valor excepcional, cujo tema não tenha sido oficialmente recomendado, terá direito a 200 (duzentos) exemplares da edição do seu trabalho, que será publicado em separata dos anais do Congresso;
- 2.º O trabalho do autor premiado será inserto nos anais do Congresso com a seguinte inscrição: "Considerado de valor excepcional, dentre os melhores trabalhos que não versam sôbre temas oficialmente recomendados";
- 3.º A escolha do trabalho que merecer a recompensa será feito da mesma forma como o disposto na Resolução n.º 6, de 30 de Janeiro de 1942, para o julgamento das teses oficialmente recomendadas.

Rio de Janeiro, D. F., em 8 de Maio de 1942.

a) Murilo de Miranda Basto, 1.º Secretário.

ESCLARECIMENTOS ACÊRCA DA SERRA DO MAR NA REGIÃO CATARINENSE

O engenheiro José Nicolau Born, secretário do Diretório Regional de Geografia do Estado de Santa Catarina e diretor da Diretoria de Geografia e Terras dêsse mesmo Estado, endereçou, no mês de Março último, um ofício ao engenheiro Cristóvão Leite de Castro, secretário geral do Conselho Nacional

de Geografia, no qual solicitou que, por intermédio do Conselho Nacional de Geografia, fôssem pedidas informações ao engenheiro Aníbal Alves Bastos, diretor da Divisão de Geologia e Mineralogia, acêrca dos afloramentos graníticos do litoral catarinense.